



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 702, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**REVOGA OS PARÁGRAFOS 8º E 9º DO ART. 187,
DA LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 07 DE JULHO DE
2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou a Medida Provisória nº 001/2015 e eu a sanciono, transformando-a na seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 8º e 9º do art. 187, da Lei Municipal nº 699, de 07 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

Vagner Sales
Prefeito Municipal

